

DECISÃO Coren-RN nº 087/2016

Aprova Orçamento de 2017 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e a Resolução Cofen 503/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Regional em sua 513ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2016.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária no valor de R\$-5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais) referente ao Exercício de 2017 deste Regional.

Art. 2° – A Presidência do Coren-RN está autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício de 2017, em até 25% do valor total do orçamento, conforme Resolução Cofen nº 503/2016.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: http://www.coren.rn.gov.br E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Art. 3º – Esta Autarquia poderá fazer uso do superávit financeiro de exercícios anteriores, a ser apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, caso exista saldo, até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 4º - Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Plenário do Cofen.

Art. 5º - Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 24 de outubro de 2016.

Suerda Santos Menezes
Coren-RN N°. 63.738

Presidente

Ricardo Manhaes de Araújo Coren-RN N°. 30.156

Secretário